

T.A. N°170/2020

CT. N.º 198/2019 - SEI n.º 19.16.2256.0016059/2019-07

CT. SIAD N.º 9241218

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 198/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Sousa**, doravante denominada **Contratante**.

CONTRATADA: General Motors do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 59.275.792/0001-50, com sede na Avenida Goiás, n.º 1.805, Santa Paula, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09.550-050, neste ato representada por **Marco Antônio Tridapali de Lima**, CPF n.º 022.976.278-66, RG n.º 13736259 - SSP/SP.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo, com observância ao constante no Processo SEI n.º **19.16.2256.0016059/2019-07**, mediante o Processo SISUP n.º 858/2019 - Planejamento SIAD n.º 304/2019 - Licitação n.º 159/2019 - Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preços n.º 248/2019, regidos pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelas Leis Estaduais n.º 13.994/2001 e n.º 14.167/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 44.786/2008 e n.º 45.902/2012, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/1993, e pelas cláusulas deste.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato inicial, cujo objeto é “a aquisição de veículos automotores institucionais”, a prorrogação da sua vigência e do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o prazo de vigência e execução do contrato inicial por mais 3 (três) anos, ou seja, de **27/12/2020** a **28/04/2023**, tão somente no que concerne à garantia dos veículos objeto do Contrato no 198/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Márcio Gomes de Sousa

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:

Marco Antônio Tridapali de Lima

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Tridapali de Lima, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 12:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 23/12/2020, às 17:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/12/2020, às 20:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LACERDA RESENDE, ESTAGIARIO**, em 28/12/2020, às 20:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0725809** e o código CRC **4ED4FF16**.